

Termo de aceite de Contratação do Pocket Goobec

1. AS PARTES.

Na aceitação deste GOOBEC CONSULTORIA E TREINAMENTO, com sede à Rua Vergueiro, 1421 – Sala 1210 – São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.914.510/0001-90, doravante denominada apenas CONTRATADA, e o CONTRATANTE, conforme dados informados na plataforma de vendas online.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/CURSOS.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza educacional, para assinatura de cursos, denominado Pocket Goobec, disponibilizados pela CONTRATADA, por meio do portal online, adquirido na plataforma de compra do site www.goobec.com.br.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS.

Pelo serviço de educação firmado nesta proposta, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor e formas de pagamento adquirido na plataforma online de compra do site www.goobec.com.br e declara estar ciente das seguintes condições no ato da compra:

- Conteúdo programático da assinatura;
- Carga horária do curso;
- Modalidade de entrega, online gravado.

4. REALIZAÇÃO E VIGENCIA.

4.1 – DO PRAZO DE REALIAÇÃO

4.1.1- Na assinatura de cursos Pocket Goobec, o aluno terá acesso a plataforma de cursos durante 12 (doze) meses ou conforme compra realizada.

4.1.2 -Após o prazo de acesso o CONTRATANTE poderá renovar sua assinatura mediante uma nova compra no valor vigente.

4.1.3 -Na hipótese de não renovação da assinatura do Pocket Goobec, a CONTRATADA considerará como situação de conclusão e finalização dos serviços.

4.2 – FALTA DE ACESSO.

A falta de acesso na plataforma de assinatura de cursos e a não realização de 1(um) ou mais cursos, não exime o aluno do pagamento, concomitantemente não dará o direito de acessar após o período de vigência ou de reivindicar qualquer tipo de restituição, reembolso ou créditos em outros cursos.

5. DO CANCELAMENTO E DESISTENCIA

5.1 - Cancelamento.

5.1.1-Cancelamento de inscrição deve ser formalizado por escrito – via correio eletrônico com no máximo 7 (sete) dias úteis após a compra. Cumprindo este prazo, não caberá nenhuma obrigação ao **CONTRATANTE**.

5.1.2 – **A cláusula 5.1 não se aplica após a início** do curso ou após primeiro acesso na plataforma de assinatura Pocket Goobec, acarretando a perda total da quantia paga.

5.2 - Do cancelamento parcial:

Não se aplica na contratação da assinatura de cursos Pocket Goobec, concomitantemente não será possível o cancelamento parcial.

5.3 - Da desistência:

Após o primeiro acesso na plataforma de assinatura de cursos Pocket Goobec, na desistência por qualquer motivo **NÃO DARÁ DIREITO A QUALQUER TIPO DE RESTITUIÇÃO, REEMBOLSO EM DINHEIRO OU CRÉDITO EM OUTROS CURSOS**, acarretando a perda total da quantia paga.

6. DA TRANFERENCIA E REGRAS DE BRINDE

6.1 - Da Transferência:

6.1.1 - A assinatura de cursos Pocket Goobec é individual e intransferível.

6.1.2 – Na Hipótese da compra ser realizada através de terceiros, o nome da pessoa que terá acesso na plataforma de assinatura Pocket Goobec, deverá ser mencionado no ato da compra, não sendo possível a alteração após primeiro acesso.

6.1.3 – O e-mail utilizado para acesso na plataforma do Pocket Goobec, não poderá ser alterado, seja ele do próprio **CONTRATANTE** ou não.

6.2 - Da promoção Assinatura Brinde:

Toda e qualquer promoção na qual a **CONTRATADA** disponibiliza o Pocket Goobec como brinde, seja para benefício próprio do **CONTRATANTE** ou para o mesmo presentear terceiros, não será possível qualquer tipo de restituição, reembolso ou créditos em outros cursos.

Na Participação do Brinde, o **CONTRATANTE** aceita todos os termos e regras mencionados no ato da promoção

6. DOS DIREITOS AUTORAIS.

6.1 - O CONTRATANTE não terá qualquer direito de reivindicação, participação ou titularidade relacionados aos direitos autorais da execução dos cursos, bem como da tecnologia aplicada.

6.2 - Ao CONTRATANTE é vedada a reprodução dos cursos, conteúdos e materiais de autoria da CONTRATADA.

6.3 - Os cursos na Modalidade Online, em hipótese nenhuma poderão ser gravados pelo CONTRATANTE.

6.4 – O CONTRATANTE não poderá sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, compartilhar, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, qualquer tipo de material, link de aula, senha ou outros que venha ser confiado em razão deste contrato

Parágrafo Primeiro – A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a CONTRATANTE as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual conforme lei complementar nº105/2001.

Parágrafo Segundo – Fica ressalva a responsabilidade do CONTRATANTE pela eventual quebra de sigilo que vier a ser praticada por seus funcionários e/ou prepostos que no momento da divulgação já não mantiverem com ela mais nenhum vínculo contratual. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA poderá tomar todas as providências de ordem legal contra o CONTRATANTE violador do sigilo.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam divulgadas tão somente aos funcionários que necessitem ter acesso a elas, para propósitos deste contrato.

7. DO USO DA IMAGEM.

O CONTRATANTE autoriza o uso da imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional, destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da vontade do CONTRATANTE declara que autoriza o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 - Das obrigações do Contratante.

- Aceitar os termos acima citados.
- Pagar o compromisso firmado e estipulado nesse contrato.
- O CONTRATANTE, deverá acessar a Plataforma de assinatura de cursos Pocket Goobec, online indicada pela CONTRATADA para realização dos cursos.
- Conscientizar-se da importância da realização dos cursos, com o objetivo de total aproveitamento.
- Respeitar as regras relacionadas aos exercícios do curso.

Para acessar a assinatura de cursos Pocket Goobec, o CONTRATANTE, deverá possuir os requisitos mínimos para a realização do curso, que são:

- Acesso à Internet, com banda larga e velocidade igual ou superior a 10Mbps;
- Possuir um endereço eletrônico pessoal e sempre atualizado, para contato com a CONTRATADA;
- Possuir Desktop ou Notebook com sistema operacional, WebCam e microfone;
- Navegador Google Chrome;
- Anti Pop-Up desativado;
- Plugins Java e Flash instalados;
- Leitor de arquivos PDF de sua preferência.

8.2 - Responsabilidades da Contratada

- Manter a plataforma do Pocket Goobec funcionando, pelo período de duração de cada assinatura, assim como material didático online, com direito de acesso conforme compra realizada.
- Ao concluir o curso, com o aproveitamento e presença mínimo exigido para cada curso, a CONTRATADA estará obrigada a emitir o certificado digital, que será enviado automaticamente após realização dos testes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O CONTRATANTE declara ciente que poderá ocorrer indisponibilidade nos serviços: por motivos de força maior, em casos fortuitos ou em razão de manutenções preventivas e/ou de expansão dos servidores.

O CONTRATANTE declara ciente que, ao permitir a participação nos cursos, de pessoa diversa da cadastrada, o CONTRATANTE incorrerá no crime de falsidade ideológica, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal

